



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MORRO REDONDO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FONES: (053) 3224-0333, 3224-0333 FAX:3224-1118
AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000
CNPJ 11.049.372/0001-29
e-mail: camaramorroredondo@gmail.com

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI
AUTORIA: VEREADOR LUIS FERNANDO – PTB

PROJETO DE LEI

" DISPÕE DA OBRIGATORIEDADE DA SECRETARIA DA SAÚDE INFORMAR À POPULAÇÃO A CHEGADA DOS MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA E OUTROS MEDICAMENTOS E ÍTENS DISPONÍVEIS NA FARMÁCIA DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DE ANÚNCIO EM RÁDIO "

Diocélio Jaeckel, Prefeito Municipal de Morro Redondo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Morro Redondo, aprovou e eu Prefeito Municipal de Morro Redondo, Estado do Rio Grande do Sul, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Secretaria da Saúde do Município deverá informar à população da chegada de medicamentos da atenção básica e outros medicamentos e itens disponíveis na Farmácia Municipal, na Rádio Comunitária do Município, durante 1 (uma) semana e em todas as suas programações, para que todos, tanto da cidade como do interior tenham acesso a essa informação;

Artigo 2º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação;

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL
MORRO REDONDO/RS 08 DE JUNHO DE 2018

JUSTIFICATIVA

Devido a dificuldade que os nossos moradores tem, principalmente aqueles da 3º idade, e portadores de doenças de difícil locomoção e moradores do interior em se deslocar até a Farmácia Municipal e por não haver transporte coletivo que facilite tal deslocamento é que envio esse projeto de lei para que seja analisado pelos nobres colegas vereadores e então se aprovado, ser enviado ao executivo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
Morro Redondo 08 de Junho de 2018

Vereador Luis Fernando D. Soares